



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 010/2021 – COFC)

Aos 14 dias de junho de 2.021, às 20:35h, reuniu-se pela primeira vez em caráter extraordinário, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021, através de chamada de vídeo pelo aplicativo *Whatsapp*. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente), Lúcio Lava Carro (vice-presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Marcelo. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário passasse à leitura da pauta preparada para a reunião: 1) **Parecer COFC nº 009/2021**, do vereador Marcelo Roldon Peres, relator do Projeto de Lei nº 021/2.021, que "*Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências*"; 2) **Parecer COFC nº 010/2021**, do vereador Lúcio Lava Carro, relator do Projeto de Lei nº 022/2.021, que: "*Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2.022/2.025 e dá outras providências*". **Na sequência, pediu primeiro a palavra o vereador Marcelo Roldon Peres, para traçar os principais aspectos de seu parecer.** Disse, com efeito, que os dados enviados ao Legislativo apontam para o cumprimento da meta primária e descumprimento da meta nominal no exercício de 2.020, e mais os seguintes dados fundamentais: a) há motivos que explicam o aumento significativo do patrimônio líquido do Município, b) o Poder Executivo defende a desnecessidade de inclusão de um eventual REFIS na LDO, uma vez que tal diploma normativo não representaria substancial renúncia de receita, embora se saiba que haja fortíssima oposição de tal tese na doutrina e jurisprudência; c) os valores menores previstos para o programa de encargos especiais denotam um saudável prosseguimento no pagamento dos precatórios do



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Município, sendo que há mais verba prevista para a Saúde, Educação e Desenvolvimento Urbano, em comparação com a LDO 2021; d) redução do orçamento do Legislativo, especialmente em decorrência dos efeitos da pandemia. Em seguida, o sr. Marcelo informou que não apresentaria emendas às rubricas do projeto da LDO, mas que seriam necessárias várias emendas ao texto dogmático, seja para melhorar a técnica legislativa, seja para suprimir dados desnecessários e adicionar outros relevantes. Nesse sentido, o parecer do relator contemplou 18 (dezoito) emendas ao PLDO-2022, sendo que as Emendas nº 01 a 07, 09, 11 a 15, 17 e 18 possuíam natureza modificativa (alterações de redação), já a Emenda nº 08 tinha natureza supressiva, e as Emendas nº 10 e 16 de natureza aditiva. Informou, nesse sentido, que a supressão que a Emenda nº 08 faria no art. 13 do projeto, dizia respeito à menção de "entidade de previdência municipal", a qual não existe em Echaporã, e que as adições das Emendas nº 10 e 16 visavam a trazer para a LDO as recentes alterações na ECF nº 109/2.021. Fechando sua participação, o vereador Marcelo afirmou que o parecer opinava pela admissibilidade e aprovação no mérito do PL 021/2021, com as 18 (dezoito) emendas anexas. Concluída a exposição do relator, foi aberta a palavra aos vereadores Lúcio e Silvio, que, em breves considerações, acompanharam o relator integralmente. Em seguida, o sr. Presidente colocou o parecer da LDO em discussão e votação com as emendas, sendo aprovado pela unanimidade dos membros do colegiado. Prosseguindo, pediu a palavra o vereador Lúcio Lava Carro, para expor as conclusões de seu parecer sobre o PL 022/2.021, que trata do PPA 2.022/2.025. Disse, com efeito, que os dados enviados ao Legislativo apontavam para os seguintes programas fundamentais no longo prazo: a) reforma e ampliação do espaço físico da Câmara; b) diminuição da despesa com encargos da dívida, inativos e pensionistas; c) direcionamento de uma maior verba para o primeiro exercício do quadriênio na rubrica de aquisição de imóveis, sendo que a razão dessa maior despesa seria uma desapropriação que estaria sendo preparada pelo Executivo; d) maior despesa com reformas de prédios da educação nos dois primeiros exercícios do quadriênio; e) primeiro ano com menor reserva de contingência e f) aumento progressivo e proporcionado das verbas para os



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

programas a cada exercício. Ademais, na parte dogmática do PL, foram apresentadas 4 (quatro) emendas, todas de natureza modificativa (alterações de redação). Com efeito, **o parecer concluída pela admissibilidade e aprovação no mérito do projeto do PPA, com as 4 (quatro) emendas apresentadas pelo relator.** Finda a exposição, foi franqueada a palavra aos demais vereadores, que também concordaram com as conclusões do relator do projeto. Nesse passo, o sr. Presidente **pôs o parecer em discussão e votação com as emendas, sendo aprovado pela unanimidade.** O sr. Presidente da comissão, então, informou que os projetos seguiriam para a presidência da Câmara, que, em caráter excepcional, irá remetê-lo ao plenário na sessão ordinária que se realizaria no dia seguinte, às 20:00h. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 10-RCFOC

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da COFC – PSDB

LÚCIO LAVA CARRO

Vice-presidente da COFC – MDB

MARCELO ROLDON PERES

Secretário da COFC – SDD